



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
17/02/2020
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 18/05/2020
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 28/03/2020
Presidente

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

INDICAÇÃO: 38/2020

INDICAMOS depois de satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido e esclarecido o Plenário, **ao Excelentíssimo Senhor DONATO LOPES DA SILVA**, atendendo solicitações que nos foram apresentadas, a necessidade, conveniência e oportunidade de determinar ao setor competente da municipalidade para **IMPLANTAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS que esteja no exercício da função e recebam remuneração de até dois salários mínimos.**

JUSTIFICATIVA:

A implantação do auxílio-alimentação será uma vitória dessa categoria que tem lutado por melhores qualidades de vida para suas famílias, de modo também a aperfeiçoar o seu desempenho na realização das suas funções, mercê do estímulo que representará o auxílio.

O objetivo de oferecer uma melhor qualidade de vida e satisfação aos servidores municipais efetivos e ativos, além de fomentar a economia local - motivaria os funcionários, Considerando o grande alcance dessa medida, que beneficiará uma considerável parte de nossa população, servidores e comércio local.

Os principais benefícios para os trabalhadores são: melhoria de suas condições nutricionais e de qualidade de vida; aumento de sua capacidade física; aumento de resistência à fadiga; aumento de resistência a doenças; redução de riscos de acidentes de trabalho entre outros.

Conseqüentemente o Município também teria benefícios, especialmente o aumento de produtividade destes trabalhadores, redução de rotatividade, redução de absenteísmo (atrasos e faltas), isenção de encargos sobre o valor da alimentação fornecida, crescimento da economia, entre outros.

O vale-alimentação trata-se de uma verba de caráter indenizatório, mas que indiretamente vai contribuir com o incremento da renda do trabalhador através da compra de alimentos, por isso entendemos ser um benefício importante de ser implantado.

Por se tratar de um pedido da categoria, **solicito atendimento urgente nesta indicação.**

Posto isto, esperamos receber o apoio dos Nobres Pares na aprovação dessa propositura, que tem por objetivo atender os anseios da nossa população.

Sala das Sessões, 17/02/2020 - 14:48:52